

Proc. Nº 6187/08

PLCE Nº 016/08

Cria a Subunidade 04 na Macrozona (MZ) 07, Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 016, define o seu regime urbanístico e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

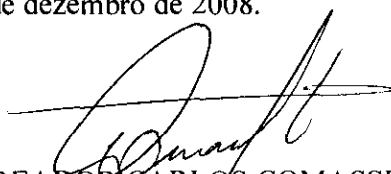
Altera o item 3 do artigo 2º do presente Projeto de Lei, passando o índice de aproveitamento (IA), de 1,9 retornando para 1,3 como índice de aproveitamento máximo permitido.

JUSTIFICATIVA

Na medida em que é retirado o gravame institucional, o índice deve adequar-se ao potencial máximo construtivo permitido no entorno da área.

Considerando que os elementos técnicos encaminhados pelo Poder Executivo não comprovam a ociosidade da infra-estrutura instalada para justificar o aumento do índice de aproveitamento de 1,3 para 1,9, a presente Emenda propõe a fixação do índice do entorno (IA=1,3), condicionando a utilização do Solo Criado à comprovação da infra-estrutura instalada ou a realização de Operação Urbana Consorciada nos termos dos artigos 32 e 33 da Lei Federal Nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade).

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2008.



VEREADOR CARLOS COMASSETTO
Líder da Bancada do PT